PUBLICADO EM PLACAR

Em **31/12/2007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICADO PELO DECRETO Nº 303, DE 31/12/07

DECRETO Nº 270, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

~~**Art. 1º** Fica concedido o direito real de uso à **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172.466/0001-37, uma Área Institucional de 2.106,79 m² (dois mil cento e seis vírgula setenta e nove metros quadrado) denominada AI-1 da Quadra 112, Av. Gameleiras - Setor Morada do Sol, neste Município~~.

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.172.466/0001-37, uma Área Institucional de 2.000 m² (dois mil metros quadrado) denominada AI-1 da Quadra 112, Av. Gameleiras - Setor Morada do Sol, neste Município. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 303, DE 2007)**

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 23174/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação